



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 1/17

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETIVO

**Fundamentação:** O presente documento manifesta a necessidade de futura contratação de empresa especializada em engenharia visando à execução de obras de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, totalizando 23.082,43 m<sup>2</sup>, Lote 01, a serem implantados em vias urbanas do Município de Bituruna/PR, no âmbito do termo, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado das Cidades, e o Município de Bituruna, integrante do Programa Asfalto Novo, Vida Nova., a qual manifesta o compromisso de garantir infraestrutura adequada para o bem-estar de seus cidadãos. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### 1.1 Descrição da Necessidade

A execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Bituruna, no âmbito do Programa Asfalto Novo, Vida Nova, justifica-se pela necessidade de promover melhores condições de mobilidade urbana, acessibilidade e qualidade de vida à população. A iniciativa visa atender a múltiplas regiões do perímetro urbano, que atualmente apresentam limitações de trafegabilidade, buscando garantir infraestrutura viária adequada, segura e duradoura, além de contribuir para a valorização imobiliária e o ordenamento do crescimento urbano.

As vias contempladas neste Estudo Técnico Preliminar encontram-se em leito natural, sem qualquer tipo de pavimentação, apresentando condições inadequadas de trafegabilidade. O revestimento existente é composto basicamente por solo exposto, com deficiência estrutural para suportar o tráfego local, especialmente em períodos de chuvas.

Durante o período chuvoso, observa-se a formação de lama, acúmulo de água, erosões e deformações no leito carroçável, ocasionando dificuldades de circulação, aumento do risco de





# MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 2/17

acidentes e interrupções no tráfego. Em períodos de estiagem, ocorre intensa emissão de poeira, gerando desconforto à população, prejuízos à saúde pública e desgaste prematuro dos veículos.

A inexistência de pavimentação implica em manutenção constante e onerosa, como serviços frequentes de patrolamento e recomposição do leito, sem eficácia duradoura, não solucionando de forma definitiva os problemas existentes. Essas condições comprometem o acesso aos imóveis, a mobilidade urbana, o transporte escolar, a coleta de resíduos sólidos e o atendimento de serviços públicos essenciais.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de implantação de pavimentação asfáltica, precedida da adequada regularização do subleito, execução de base e implantação de sistema de drenagem, como solução técnica mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para garantir segurança viária, durabilidade da infraestrutura e melhoria da qualidade de vida da população.

O Programa Asfalto Novo, Vida Nova, de iniciativa do Governo do Estado do Paraná, tem como diretriz principal o apoio técnico e financeiro aos municípios para a execução de obras estruturantes, destinadas a consolidar uma malha viária moderna, eficiente e ambientalmente sustentável, alinhada às políticas públicas estaduais de desenvolvimento urbano. Por fim, ressalta-se que o presente convênio não gera contrapartida financeira ao Município de Bituruna, sendo os recursos integralmente disponibilizados pelo Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, conforme os termos e condições estabelecidos no instrumento firmado entre as partes.

## 2. ALINHAMENTO COM PCA

Esta contratação está alinhada no item n.º 15 do Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, garantindo o planejamento estratégico deste setor. A demanda foi devidamente prevista no plano, considerando sua importância e a necessidade de execução dentro do período estabelecido.





# MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000  
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616  
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 3/17

O Plano de Contratação Anual do Município de Bituruna para o ano de 2026 ainda está sendo elaborado.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 Planejamento Prévio

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

### 3.2 Conformidade Legal;

3.2.1 Para atendimento dos serviços, A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

3.2.2 A equipe de trabalho deverá ter qualificação e quantidade de funcionários suficientes para a execução dos serviços, com aplicação dos materiais compatíveis com a presente especificação técnica.

*Nota: Antes do início de cada trabalho, deverá ser estabelecida efetiva comunicação entre o responsável pelas atividades da CONTRATADA e o fiscal de contrato da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Bituruna (SDUB). Esta comunicação OBRIGATORIAMENTE ficará disponível até o final de cada trabalho.*

3.2.3 Os equipamentos e ferramentas deverão ser suficientes para a execução dos serviços dentro das especificações técnicas solicitadas.

3.2.4 Os veículos/equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito.

3.2.5 Os veículos deverão conter nas portas, adesivo ou pintura com o nome da





# MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 4/17

CONTRATADA e um número de telefone para eventuais reclamações.

3.2.6 Será de inteira responsabilidade da contratada a sinalização dos locais de trabalho para que causem o menor transtorno ao trânsito possível.

### 3.3 Práticas Sustentáveis;

3.3.1 Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá remover do local todos os materiais remanescentes da quebra de calçadas, guias, pavimentações, escavações e demais serviços que venham a gerar resíduos que são de responsabilidade da CONTRATADA dar a finalidade adequada, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpos.

3.3.2 Os serviços deverão ser executados dentro da boa técnica, especialmente no tocante à preparação do local objeto de intervenção, nivelamento e compactação, limpeza do local e sinalização de segurança, seguindo a seguinte metodologia:

- a. Remoção do material excedente e restos de entulho;
- b. Os resíduos oriundos dos serviços de limpeza e reenquadramento, escavação, demolição e qualquer outro serviço que gerar entulho, deverão ser recolhidos e retirados imediatamente após a conclusão dos trabalhos, não podendo permanecer no local após a completa execução do serviço, por conta da CONTRATADA;
- c. A remessa, a descarga, o transporte e a disposição final dos resíduos deverá ser efetuada pela CONTRATADA. Sempre que não houver indicação específica da SDUB do local exato do descarte final destes resíduos, caberá à CONTRATADA a responsabilidade por esta destinação final.

### 3.4 Responsabilidade Social;

3.4.1 A CONTRATADA será responsável por eventuais danos e acidentes que vier a causar a terceiros ou a seus próprios empregados;





# MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 5/17

3.4.2 Todos os funcionários deverão estar devidamente registrados na CONTRATADA.

3.4.3 Quaisquer despesas extras com seus funcionários, incluindo – mas não se limitando a – insalubridade e periculosidade, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

3.4.4 O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas com os seus funcionários, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## 3.5 Comprovação de Responsabilidade Técnica;

3.5.1 A CONTRATADA deverá comprovar capacidade técnica: prova de registro, através de Certidão, da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) que responderão pelo objeto desta licitação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou CAU comprovar serviços similares aos do presente edital.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados das pranchas técnicas, conforme memoriais de cálculos em anexo ao processo. O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilha, revisado, de forma a não haver inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas.

Esta PO – Planilha Orçamentária contém todos os materiais, serviços e dimensões necessárias para a execução do objeto. A mesma considerou Preços referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI, Referenciais de preço do DER PR, SICRO, além de Composição Própria feita pelo Engenheiro Civil responsável pela elaboração dos projetos e das planilhas, cuja ART se encontra em anexo ao processo.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste Estudo Técnico Preliminar, o atendimento à





# MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 6/17

solução demanda a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com experiência comprovada em pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial, meio-fio, sinalização e demais serviços correlatos.

Foram realizadas consultas a contratações similares executadas por outros municípios e órgãos estaduais, além da análise de editais e planilhas orçamentárias de obras custeadas com recursos do Programa Asfalto Novo, Vida Nova – SECID/PR.

O levantamento demonstrou que a execução do objeto segue padrões técnicos consolidados, não havendo variações significativas no método construtivo, sendo as diferenças observadas relacionadas à modalidade de licitação e à forma de execução contratual. Considerando a natureza da obra, seu porte e a origem dos recursos, entende-se que a execução indireta constitui a forma mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos detalhados de materiais de construção e as estimativas precisas de mão de obra, especificadas em tipo e quantidade de horas de serviço necessárias, são rigorosamente definidos por meio de um conjunto abrangente de projetos técnico-executivos.

Estes projetos, que podem incluir, entre outros, planos detalhados de terraplanagem e sistemas de drenagem pluvial, servem como base fundamental para a execução da obra.

Cada um desses projetos é acompanhado por seus respectivos memoriais descritivos, que detalham as especificações técnicas, os métodos construtivos a serem empregados e os padrões de qualidade exigidos para cada etapa da obra.

Adicionalmente, planilhas orçamentárias completas, elaboradas sob a responsabilidade dos projetistas, complementam a documentação, fornecendo uma análise minuciosa dos custos envolvidos, desde a aquisição dos materiais até a remuneração da mão de obra, garantindo assim um planejamento financeiro preciso e transparente para a realização de





# MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 7/17

pavimentação asfáltica.

O valor total máximo estimado para a presente contratação corresponde a R\$6.783.278,75 (Seis milhões, setecentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

## **7 PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O estudo técnico preliminar demonstra que o objeto está enquadrado como obra, e deverá ser licitada por preço global, incluindo várias etapas, devendo ser avaliado os preços unitários das planilhas orçamentária, os quais não poderão ter itens com valor zero ou inexequíveis. A contratação de todos os serviços de pavimentação, urbanização e sinalização na mesma licitação pode apresentar uma série de benefícios e eficiências para o projeto de infraestrutura, levando em conta que os serviços são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

## **8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **8.1 Registro de soluções consideradas inviáveis**

Para realizar o presente objeto deste estudo técnico preliminar tínhamos somente a opção a contratação destes serviços/materiais de forma terceirizada, pois a SDUB não possui pessoal e nem equipamento para tal execução. A decisão por fazer a contratação deste será justificada no próximo item especificamente.





# MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 8/17

## 8.1.1 Análise comparativa de custos das soluções viáveis

A terceirização deste objeto resolve o problema de a Secretaria de Desenvolvimento Urbano que não possui mão de obra suficiente para realizar os serviços descritos neste estudo técnico. Logo, também foram observados diversos benefícios em contratar uma empresa terceira.

## 8.1.2 Especialização Técnica:

Empresas especializadas em construção civil e pavimentação têm conhecimento técnico e experiência específica na execução desses tipos de projeto. Isso garante que os serviços sejam feitos de forma profissional e dentro dos padrões de qualidade necessários.

## 8.1.3 Ferramentas e Equipamentos Adequados:

Empresas terceirizadas geralmente têm acesso a um conjunto completo de ferramentas e equipamentos necessários para realizar os serviços com eficiência. Isso inclui máquinas pesadas, ferramentas de construção, materiais específicos, etc. Adquirir e manter essa infraestrutura pode ser custoso para uma entidade pública ou empresa.

## 8.1.4 Cumprimento de Prazos:

Empresas terceirizadas costumam trabalhar dentro de cronogramas rigorosos e têm a capacidade de alocar mão de obra adicional, se necessário, para garantir que os projetos sejam concluídos no prazo estipulado.

## 8.1.5 Responsabilidade Legal e Fiscal:

Empresas terceirizadas geralmente são responsáveis por cumprir todas as obrigações fiscais e legais relacionadas à contratação de mão de obra, garantindo conformidade com as leis trabalhistas, previdenciárias e tributárias.





# MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 9/17

## 8.1.6 Garantia de Qualidade e Responsabilidade:

Muitas empresas terceirizadas oferecem garantias de qualidade para os serviços prestados, o que proporciona maior tranquilidade para os clientes em relação à durabilidade e qualidade do trabalho realizado.

## 9 JUSTIFICATIVA PARA AGLUTINAÇÃO DOS ITENS

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas.

## 10 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a execução do referido projeto trará uma série de benefícios significativos para a comunidade local e o ambiente urbano.

- **Melhoria nas Condições de Mobilidade:** A pavimentação proporciona uma superfície mais regular e transitável para veículos, ciclistas e pedestres. Passeios bem construídos promovem a segurança e acessibilidade para pedestres, especialmente pessoas com mobilidade reduzida.
- **Acessibilidade:** Calçadas em bom estado facilitam a mobilidade de cadeirantes, pessoas com deficiência visual e idosos, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva.
- **Aumento da Qualidade de Vida:** A execução dos serviços proporcionará um ambiente mais agradável e saudável para os residentes locais. Os moradores experimentarão uma melhoria significativa em sua qualidade de vida, com impactos positivos na segurança, conforto e bem-estar.
- **Valorização do Espaço Urbano:** A pavimentação em lajota contribuirá para a valorização do espaço urbano, refletindo diretamente no valor dos imóveis locais. Ruas bem





# MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 10/17

pavimentadas são um atrativo para moradores, investidores e empresas, impulsionando o desenvolvimento econômico e social da região.

- Valorização do Espaço Urbano: A obra contribuirá para a valorização do espaço urbano, ruas bem conservadas contribuem para a estética urbana e proporcionam uma sensação de ordem e limpeza e são um atrativo para moradores, investidores e empresas, impulsionando o desenvolvimento econômico e social.
- Atendimento às Demandas Locais: O atendimento às demandas da comunidade é uma responsabilidade fundamental dos legisladores. O reparo de pavimentação e calçadas é frequentemente uma das principais preocupações dos eleitores, e uma emenda direcionada demonstra um compromisso ativo em resolver esses problemas.

Em resumo, a contratação de uma empresa para a execução da obra resultará em melhorias substanciais nas condições de vida dos moradores, na segurança viária, na valorização imobiliária e na promoção de práticas sustentáveis. Essa intervenção é essencial para transformar a Avenida Oscar Geyer, em espaço urbano mais funcional, seguro e agradável para toda a comunidade.

## 11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a execução do objeto não se vê necessidade em tomar nenhuma providência previa ao contrato. A administração apenas deverá definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e conforme já descrito anteriormente a demanda, antes do início de cada trabalho, deverá ser estabelecida efetiva comunicação entre o responsável pelas atividades da CONTRATADA e o fiscal de contrato. Esta comunicação OBRIGATORIAMENTE ficará disponível até o final de cada trabalho.

## 12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto da contratação não será necessário nenhuma contratação correlata/interdependente pois os serviços correlatos relacionados já estão inclusos na planilha orçamentária e no planejamento desta contratação, pois a CONTRATADA deverá





# MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 11/17

fornecer os materiais, os serviços (de acordo com a especificação do contrato) e seguindo impreterivelmente as orientações/especificações constante na PO – Planilha Orçamentária anexa a este estudo técnico e também será responsável pela retirada dos materiais oriundos dos serviços a serem executados.

## 13 IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que se responsabilizará por destinar todo o material oriundo dos serviços e destina-los corretamente ao final.

## 14 POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução nele descrita mostra-se técnica, econômica e fundamentadamente viável e necessária.





# MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000  
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616  
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 12/17

## 15 ANÁLISE DE RISCO

### 15.1 Riscos referente a fase de análise escolhida:

<b>Risco 01:</b>	<b>Planejamento deficiente</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<b>Baixa X</b>	Média	Alta
<b>Impacto:</b>	Baixo	Médio	<b>Alto X</b>
<b>Dano(s):</b> O prejuízo quanto ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.			
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do município.		<b>Responsável:</b> Setor de Engenharia	
<b>Ação(ões) de Contingência(s):</b> Revisão de quantitativos		<b>Responsável:</b> Setor de Engenharia	

<b>Risco 02:</b>	<b>Elaboração do Termo de Referência (Memorial Descritivo) Inadequado</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<b>Baixa X</b>	Média	Alta
<b>Impacto:</b>	Baixo X	Médio	<b>Alto X</b>
<b>Dano(s):</b> Utilização, por parte da CONTRATADA, de mão de obra desqualificada, com grandes possibilidades de não realização das etapas previstas em desconformidade com o Objeto proposto.			
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Elaborar adequadamente o termo de referência (memorial descritivo) conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.		<b>Responsável:</b> Setor de Engenharia	
<b>Ação(ões) de Contingência(s):</b> Revisar o memorial descritivo e referências.		<b>Responsável:</b> Setor de Engenharia	

<b>Risco 03:</b>	<b>Indisponibilidade Financeira</b>		
<b>Probabilidade:</b>	Baixa X	<b>Média X</b>	Alta
<b>Impacto:</b>	<b>Baixo</b>	Médio X	<b>Alto X</b>



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000  
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616  
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 13/17

<b>Dano(s):</b> A não contratação do objeto licitado.	
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Planejamento financeiro para Contratações.	<b>Responsável:</b> Secretaria De Finanças
<b>Ação(ões) de Contingência(s):</b> Reprogramação de Planejamento financeiro.	<b>Responsável:</b> Secretaria De Finanças

<b>Risco 04:</b>	<b>Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato</b>		
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	<b>Média X</b>	Alta
<b>Impacto:</b>	Baixo	Médio	<b>Alto X</b>
<b>Dano(s):</b> Atraso na execução do Objeto, possibilidade de realização de serviços de baixa qualidade, sem as devidastécnicas construtivas.			
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa.		<b>Responsável:</b> Setor de Engenharia	
<b>Ação(ões) de Contingência(s):</b> Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.		<b>Responsável:</b> Setor de Licitações e Jurídico	

## 15.2 Riscos referente a fase de análise escolhida (Gestão/Execução do Objeto):

<b>Risco 01:</b>	<b>Atraso na contratação</b>		
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	<b>Média X</b>	Alta
<b>Impacto:</b>	Baixo	<b>Médio X</b>	Alto
<b>Dano(s):</b> Atraso na realização dos serviços propostos.			
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Fiscalizar o contrato prazo de execução dos serviços propostos.		<b>Responsável:</b> Setor de Engenharia	





# MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 14/17

<b>Ação(ões) de Contingência(s):</b> Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas da Secretaria.	<b>Responsável:</b> Setor de Licitações e Jurídico
---	---

<b>Risco 02:</b>	<b>Aquisição com preço acima da média do mercado</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<b>Baixa X</b>	Média X	Alta
<b>Impacto:</b>	Baixo	<b>Médio X</b>	Alto
<b>Dano(s):</b> Deficiência na prestação dos serviços propostos.			
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Avaliação da composição dos preços unitários propostos, incluindo composição de BDI e encargos sociais incidentes sobre mão de obra.		<b>Responsável:</b> Setor de Engenharia	
<b>Ação(ões) de Contingência(s):</b> Utilizar sempre os preços dos bancos de dados do Governo (SINAPI/SICRO/DER-PR), avaliar todas as cotações, caso existam, e fazer devidos comparativos, para que os preços unitários reflitam a realidade, de forma a resguardar a administração pública de contratações que causem prejuízo ao erário.		<b>Responsável:</b> Setor de Engenharia	

<b>Risco 03:</b>	<b>Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<b>Baixa X</b>	Média X	Alta
<b>Impacto:</b>	Baixo	<b>Médio X</b>	Alto
<b>Dano(s):</b> Contratada se recusar a prestar os serviços propostos, implicando em atrasos na realização da obra.			



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000  
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616  
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 15/17

<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Planejamento Financeiro.	<b>Responsável:</b> Secretaria De Finanças
<b>Ação(ões) de Contingência(s):</b> Reservar os recursos com antecedência.	<b>Responsável:</b> Secretaria De Finanças

<b>Risco 04:</b>	<b>Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado</b>		
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	<b>Média X</b>	Alta
<b>Impacto:</b>	Baixo	Médio	<b>Alto X</b>
<b>Dano(s):</b> Prejuízo ao erário.			
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Elaboração do projeto básico e especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.	<b>Responsável:</b> Setor de Engenharia		
<b>Ação(ões) de Contingência(s):</b> Sanções e penalidades previstas no Contrato.	<b>Responsável:</b> Setor de Licitações e Jurídico		

Bituruna, 21 de janeiro de 2026.

**LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS**  
Engenheiro Civil CREA-PR 168.233/D  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

